



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135,
Centro



Telefone

74 3657-1010



Horário

8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD DECRETO FINANCEIRO Nº 189 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 06 DE JULHO DE 2026 DECRETO FINANCEIRO Nº 188 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES NA FORMA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 148 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

ERRATA - REFERENTE AO EXTRATO DE RENOVAÇÃO Á ATA Nº 195/2025.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026. 18ª SESSÃO REALIZADA EM 30/09/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, FOSSAS SÉPTICAS E ESCOAMENTO DE CAIXAS, DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 189 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.028/2025 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 300 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	0,00	160,60
3.3.90.93.00 / 16213210 - Indenizações e Restituições	160,60	0,00
Total por Modalidade:	160,60	160,60
Total por Ação:	160,60	160,60
Total por Unidade Orçamentária:	160,60	160,60
Total Geral:	160,60	160,60

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2026.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 06 DE JULHO DE 2026**DECRETO FINANCEIRO Nº 188 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.054/2026 de 06 de julho de 2026, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.043 - MANUT. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16003130 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	320.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00

Total Suplementado: 730.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 06 DE JULHO DE 2026

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.074 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA****2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****30102 - UNIDADE DE CULTURA****2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA**

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo 300.000,00

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.000,00

Total por Ação: 315.000,00**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado 100.000,00

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

Total por Ação: 135.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 450.000,00****Total Anulado: 730.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 06 DE JULHO DE 2026

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2026.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES
NA FORMA QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2º da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando Portaria nº 10 de 28 de Abril de 2026 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS que regulamenta os parametros para a concessão de licença-prêmio da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

Considerando que os servidores preencheram os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio nos termos da lei;

Considerando a avaliação dos requerimentos pela Comissão de Avaliação de Licença Prêmio;

Considerando o Art. 6º Portaria nº 10 de 28 de Abril de 2026, o qual aduz que: verificado o interesse da Administração e a existência de direito adquirido pelo servidor público municipal, fica autorizada a concessão de licença prêmio de ofício, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito, bem como respeitar o planejamento e a disponibilidade orçamentária dessa Secretaria.

Considerando a Portaria nº 024, de 27 de Agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde que homologou os servidores aptos ao gozo de Licença Prêmio a pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio aos servidores abaixo mencionados:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO	8641	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	01/10/2026 A 31/12/2026
MARIELZA OLIVEIRA GOMES	9934	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	01/10/2026 A 31/12/2026
NILTON CEZAR ALVES MENEZES	9917	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	01/10/2026 A 31/12/2026
EDIVALDO JOSE MACHADO	8639	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
EDILMARIO JOSE MIRANDA	8804	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	03/11/2026 A 02/02/2027
IVANETE ROCHA CARVALHO MENEZES	8627	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
LAELIA DA SILVA GOMES DOURADO	8810	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
LAUDIZIA GONÇALVES DE SOUZA BERNADO	8626	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
MARIA DAS GRAÇAS B. LEITE DE SOUZA	8816	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
MARIA SONIA BATISTA DOS SANTOS	8827	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
MARILEUZA OLIVEIRA PAIVA	8624	AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
MARINEIDE OLIVEIRA GOMES	8293	ATENDENTE DE SAÚDE	01/10/2026 A 31/12/2026
ILANA DOURADO TELES DOS SANTOS	8589	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2026 A 31/12/2026
JOSANE LINO QUEIROZ	8590	ENFERMEIRO	01/10/2026 A 31/12/2026
SIMONE TOSTA VILAS VERDE	8856	ENFERMEIRO	03/11/2026 A 02/02/2027
WILLHAN PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	8301	ENFERMEIRO	03/11/2026 A 02/02/2027
WEBERTH ALVES DE CARVALHO	8755	FARMACÊUTICO	01/10/2026 A 31/12/2026
TAYANE CARNEIRO DA SILVA	9315	FISIOTERAPEUTA	01/10/2026 A 31/12/2026
EURIEDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1445	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2026 A 02/02/2027
ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	11577	MOTORISTA NÍVEL I	03/11/2026 A 02/02/2027
CYBELE SODRE ARAUJO	8833	NUTRICIONISTA	01/10/2026 A 31/12/2026

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 148 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - CNPJ: 13.891.528/0001-40	WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 13.582.689/0001-51	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 355/2026 ATA DE REGISTRO DE PEÇO Nº: 165/2026	PREGAO ELETRÔNICO SRP 023/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, FOSSAS SÉPTICAS E ESCOAMENTO DE CAIXAS, DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	JOSE ANTONIO BATISTA FERREIRA

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM - Diário Oficial do Município do dia 04 de Setembro de 2026 – Pg. 208. Referente ao extrato de Renovação á ata nº 195/2025. **Onde se lê:** com reajuste anual. **Leia-se:** com reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 29,09% no item 01. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

18ª sessão realizada em 30/09/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos de apoio, controle e assistência na área da saúde, visando ao atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lapão/BA. Após a análise da documentação apresentada, a Agente de Contratação declara o interessado **HABILITADO**, tornando-o, portanto, **CREDENCIADO**, por atenderem integralmente às exigências previstas no edital, encontrando-o aptos a prestar os serviços para os quais se candidatou, conforme classificação abaixo relacionada.

ITEM	DESCRIÇÃO	INTERESSADO E CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
09	CIRURGIA - ATIVIDADE MÉDICA COMO ANESTESIOLOGISTA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	CLIOM ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ Nº 13.370.597/0001-08	1 PONTO
14	CONSULTA - ATIVIDADE AMBULATORIAL COM ANESTESIOLOGISTA NA REDE ESPECIALIZADA	CLIOM ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ Nº 13.370.597/0001-08	1 PONTO

Lapão, 30 de Setembro de 2026

Poliana Braga Tavares
Agente de Contratação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74) 99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026**

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de rede de esgoto, fossas sépticas e escoamento de caixas, destinada a atender a demanda do município de Lapão/BA.

Empresa vencedora no valor total: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais): **W.T.M. - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 13.582.689/0001-51**, com o lote: 01 no valor total de R\$ R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. LAPÃO (BA), Segunda-feira, 30 de setembro de 2026 – Marcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO - Ed 2616.pdf

Ano/Edição: ANO XI - Nº 2616

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 30/09/2026 22:31:42 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

D539-DFE3-26C8-D072-0B42

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

254533dacc4c96ae79f312bd58f6b254109b114ed1b8e1458b7dc923b5264afb

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

